

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA N.º 02

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 50/2017, Proc. N.º E-27/132/023/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamento Aflibercepte –, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 26 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1) Fica alterado o item 2.4 do Edital

Onde se lê:

2.4 O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Leia-se:

2.4 O quantitativo decorrente da contratação não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, considerados os órgãos gerenciador, participante(s) e aderente(s), conforme previsto no art.26, §4º, do Decreto Estadual 44.857/14.

2) Fica alterado no Edital o anexo III, Cláusula quarta, Parágrafo segundo

Onde se lê:

Parágrafo segundo: O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Leia-se:

Parágrafo segundo: O quantitativo decorrente da contratação não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, considerados os órgãos gerenciador, participante(s) e aderente(s), conforme previsto no art.26, §4º, do Decreto Estadual 44.857/14.

3) Fica alterado no Edital o item 4.1.

Onde se lê:

4. DA ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	11	09	2017	9h
Limite acolhimento das propostas	21	09	2017	09h29min
Data de abertura das propostas	21	09	2017	09h30min
Data da realização do Pregão	21	09	2017	10h
Processo nº	E-27/132/23/2017			
Tipo	Menor Preço por Item			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

Leia-se:


4. DA ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	15	01	2018	9h
Limite acolhimento das propostas	25	01	2018	09h29min
Data de abertura das propostas	25	01	2018	09h30min
Data da realização do Pregão	25	01	2018	10h
Processo nº	E-27/132/23/2017			
Tipo	Menor Preço por Item			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

4) As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2018.



EDSON SENRA GOMES – CEL BM
Diretor do Departamento-Geral de Administração e Finanças da SEDEC e
Ordenador de Despesas

EDSON SENRA GOMES
CEL BM RR CBMERJ 10984
Id. Funcional: 2582023-0
Diretor Geral DGAF/SUAD/SEDEC